

Cdita 172/2021

002

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 36889

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:
Projeto/Atividade:
Rubrica:
Recurso Vinculado:

| Código | Descrição | Item | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------|---|------|-------|------------|-------------|-------------|
| 17151 | SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PERITO COM FORMAÇÃO NA AREA MECANICA PARA ANALISE DE QUANTITATIVOS DE PEÇAS DISPENDIDAS EM SERVIÇOS PRESTADOS COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO. | 1 | SRV | 1,00 | | |
| Total: | | | | | | 0,00 |

Obs.: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE PERITO COM FORMAÇÃO AREA MECANICA PARA ANALISE DE QUANTITATIVOS DE PEÇAS DISPENDIDAS EM SERVIÇOS PRESTADOS COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.

Em 20/08/2021

Responsável do(a)

Solicitante
DECIO DANIELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DA APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2.0 – DO OBJETO

2.1 - O objeto é a contratação de Engenheiro Mecânico para análise e elaboração de Laudos referentes à serviços e peças utilizados em veículos e máquinas públicos durante a gestão de 2013 à 2017. O montante de Veículos e máquinas a serem analisadas as despesas referentes a peças e prestação de serviços seriam de 116, podendo haver repetição de máquina em razão de serem analisadas duas empresas.

3.0 – DO OBJETIVO

3.1 – O objetivo deste Termo é definir se houve ou não irregularidades por parte das empresas com relação aos serviços prestados e peças disponibilizadas nos veículos e máquinas públicos, principalmente com relação a frequência de substituição de peças, o tempo dispendido para os serviços e a efetiva necessidade da utilização de peças comparativamente ao período compreendido entre a troca e uma nova manutenção e/ou substituição. Há também de ser observado quanto as trocas de óleo nos veículos e máquinas, com relação a frequência, aos quantitativos e a necessidade.

4.0 – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelo fato da Comissão responsável por tratar dos Processos Administrativos Especiais, em razão de dúvidas quanto ao tipo de peças utilizadas e ou serviços realizados, necessários ou não, uma vez imprescindível para definir e concluir os Processos.

5.0 – DA ANÁLISE

5.1 – A análise será realizada com base em dados referentes a notas pagas às empresas, em planilhas disponibilizadas pela Comissão de Processos Especiais, que constam nos referidos processos, e que foram impressas do sistema frotas dos arquivos da municipalidade, planilhas estas com detalhamento do serviço prestado e ou peça utilizada, em ordem cronológica. Para um embasamento maior por parte do perito, como consta no processo Laudo realizado por empresa qualificada que trata do estado de algumas máquinas e veículos no ano de 2018, os quais possuem notas de serviços e/ou peças, o mesmo será também disponibilizado para uma maior fundamentação da análise a ser realizada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

6.0 – DOS LAUDOS

6.1 – De posse da documentação e após a análise deverá ser confeccionado Laudo expressando principalmente a necessidade e vida útil das peças, a necessidade dos serviços prestados, o tempo demandado para os serviços e a viabilidade econômica de tais serviços ou peças.

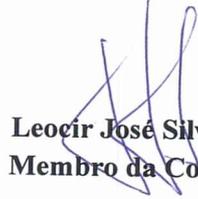
7.0 – DO PRAZO

7.1 – Fica estabelecido o prazo de 10 dias após a contratação do Perito para a entrega dos Laudos, em razão dos prazos dos Processos conforme estabelecido em Regime Jurídico.

Alpestre, 12 de Agosto de 2021.

COMISSÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS


Marcel Benites da Rosa Ibaldo
Presidente da Comissão


Leocir José Silveira
Membro da Comissão


Edson Vargas de Mello
Membro da Comissão